



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N° 004/2019 – CLJRF/CASES.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 002, de 25 de fevereiro de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa

“Trata da deliberação do Projeto de Lei n° 002/2019 de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa, o qual dispõe sobre a vacinação anual para o profissionais da educação do Município de Apuí, sem ressalva”.

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Educação e Saúde, o – **Memorando N° 015/2019 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei n° 002/2019 de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa, o qual dispõe sobre a vacinação anual para o profissionais da educação do Município de Apuí, para análise, discussão e emissão de Parecer.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
II – ANÁLISE



Em reunião conjunta ordinária realizada na data de 26 de fevereiro de 2019, Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Assistência Social, Educação e Saúde, procederam a análise quanto à admissibilidade do Projeto de Lei nº. 002/2018, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Constata-se ainda que a Propositura apresenta iniciativa legal, estando a mesma apta para deliberação do Plenário. Quanto ao conteúdo, tal proposta não viola norma hierarquicamente superior, pelo contrário obedece as regras legais que regem a matéria em tela mostrando-se formal e materialmente Constitucional.

Verifica-se ainda que tal Projeto visa o amparo de todos os Profissionais da Educação a receberem a vacinação anual, uma vez que atualmente são vacinados somente os Professores, ficando sem a devida imunização os outros servidores como merendeiros, porteiros e serviços gerais. Daí a importância de tal Projeto, pois estará assegurando a todos os servidores da Educação a imunização da vacina contra a gripe.

Diante do exposto, por unanimidade dos votos, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº. 002/2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
III – CONCLUSÃO



Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 002 de 25 de fevereiro de 2019 de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa, que dispõe sobre a vacinação anual para o profissionais da educação do Município de Apuí.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 26 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

VOTOS FAVORÁVEIS:

Presidente Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____

Membro Ver. Carlos Alves da Silva _____

Relator Ver. Valmir de Camargo dos Santos _____

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

VOTOS FAVORÁVEIS:

Presidente Ver. Valmir de Camargo dos Santos _____

Membro Ver. Bruno José de Moraes _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____